

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5433 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de março de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA DE
MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2021.

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em restos a pagar processados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 05/2021 e os documentos que o instruem, especialmente o parecer jurídico e relatório conclusivo da Comissão Processante que opinou pelo cancelamento do empenho 2/41 e liquidação 3633, haja vista a vedação legal de adimplir débitos de exercício anterior com os recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que afirma que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Cameral nº 001/2016, Proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício anterior, representados pelo empenho nº. 2/41 e liquidação nº. 3633, para atender a despesa com folha de pagamento de servidores lotados na secretaria municipal de educação- FUNDEB 60% referente ao mês de dezembro de 2020, sem



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE
MANSIDÃO
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA




que houvesse disponibilidade de caixa, empenho 2/41 e liquidação 3633, haja vista a vedação legal de adimplir débitos de exercício anterior com os recursos do FUNDEB.

Art. 2º - Fica autorizada a emissão de novos empenhos com Recursos Próprios do Município para saldar o débito com os servidores da educação objeto da folha de pagamento cancelada.

Art. 3º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa e demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mansidão/BA, 03 de março de 2021.



DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS
